

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

EDITAL/ PORTARIA



EDITAL/ PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

EDITAL N° 001/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o recadastramento dos beneficiários do Programa municipal “Bolsa Assistência”, e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações que regem a matéria, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 146/2009 de 21 de dezembro de 2009, que institui o Programa Garantia Renda Mínima Cidadã do Município de Cristópolis, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, a Lei Ordinária Municipal nº 265/2017, de 12 de abril de 2017, que deu nova redação aos artigos 1º, 3º, §3º e inciso II do artigo 4º, parágrafo único do artigo 9º, artigo 10, e acrescentou o § 4º ao artigo 4º da Lei Municipal nº 146/2009 de 21 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 146/2009 de 21 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar um recadastramento de todos os beneficiários do “Bolsa Assistência”, para identificar supostos pagamentos indevidos,

RESOLVE PUBLICAR:

1. DO OBJETO/PÚBLICO ALVO:

1.1 Ficam convocados todos os beneficiários já contemplados do Programa Municipal “Bolsa Assistência”, que estejam interessados e aptos a permanecerem no programa, a participarem do recadastramento.

1.2 Considera-se público alvo as pessoas ou famílias que se encontrem em situação de risco pessoal e/ou social, ou seja que não são atendidas, nos seus direitos, pelas políticas sociais básicas no que tange à sua integridade física, moral ou social.

2. DA DATA:

2.1 O recadastramento ocorrerá na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo início em 29 de janeiro de 2024 até o dia 09 de fevereiro de 2024.

3. DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO:

3.1 O Processo de recadastramento para participação do PROGRAMA BOLSA ASSISTÊNCIA, está compreendido em 01 (uma) etapa interna, assim discriminada:

- Análise do Cumprimento dos requisitos em conformidade com as Leis Municipais de nº 146/2009 e 265/2017 (eliminatória);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

- A constatação de falta de idoneidade nos documentos apresentados (eliminatória);

4. DA CONTINUIDADE DA BOLSA

4.1 A continuidade da bolsa está condicionada à:

- Já ser beneficiário do presente programa;
- Cumprir os requisitos presentes na lei.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

5.2 A inveracidade das informações pertinentes ao processo de permanência, implicará na exclusão do beneficiário do programa.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Cristópolis-BA, em 24 de janeiro de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76
PORTARIA GAB Nº 006/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre Licença sem Vencimentos, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições previstas no Art. 145, VII, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no artigo 120 do Estatuto dos Servidores Públicos, e,

CONSIDERANDO, requerimento de Licença sem Vencimentos formulado pela Servidora, Sra. Samara Kelly Custódio Braga, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 08 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares, por um período de 02 (dois) anos à Servidora Pública Municipal Sra. **SAMARA KELLY CUSTÓDIO BRAGA**, matrícula funcional sob o nº 2799, do Cargo/Função: Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis-Ba, em 24 de janeiro de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL